



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 146/98, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RETIRO VELHO.

NARCISO ELOE BARON, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Retiro Velho, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 08 de Setembro de 1998.



NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal.